



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.037. DE 23 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021, JUNTO A OSC RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0019911/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 360 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021, JUNTO A OSC RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0019911/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 358 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.308.102,18 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITO MIL CENTO E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200	GESTÃO DOS SERVICOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.308.102,18
		TOTAL....R\$	1.308.102,18

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.308.102,18
		TOTAL....R\$	1.308.102,18

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.037/2025

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 25/04/2025, às 11:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 25/04/2025, às 17:34, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 25/04/2025, às 17:35, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2287634** e o código CRC **F2EB0E44**.